MENSAGEM Nº 350 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 28 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP
[redacted]
PROTOCOLO GERAL 495/2023
Data: 28/11/2023 - Horário: 16:31
Administrativo - PROT 495/2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: ***"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 95.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R$ 95.000,00 para a continuidade do Programa "Criança Feliz" do Governo Federal durante o ano de 2023.

Esse programa foi instituído por meio do Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, de caráter intersetorial e com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O Programa Criança Feliz surge como uma importante ferramenta para que famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos meios para promover seu desenvolvimento integral.

É uma estratégia alinhada ao Marco legal da Primeira Infância que traz as diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano.

Quanto ao recurso financeiro, o mesmo é disponibilizado mediante repasse do Governo Federal e o valor encontra-se a disposição para a execução do programa.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

MONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
RIODO: 01/01/2023 até 28/11/2023

TIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**
ERCÍCIO: **2023**
ORÇAMENTÁRIA Nº **1708** DE **25/11/2022**
SPESA TOTAL FIXADA: R$ **130.000.000,00**
RCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
PLEMENTAÇÃO: **15% (19.500.000,00)** REMANEJAMENTO: **15% (19.500.000,00)**

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENT TRANSFERÊNCI TRANSPOSIÇÃ ALT.FONTE REC
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
DATA	Tipo	Nº	DATA												
25/11/2022	D	623	09/01/2023			250.000,00	680.628,24								
25/11/2022	D	631	03/02/2023				572.500,00								
16/02/2023	D	632	17/02/2023			1.950.000,00			2.600.000,00						
16/02/2023	D	633	17/02/2023			2.395.600,00									
16/02/2023	D	634	17/02/2023				1.400.000,00								
25/11/2022	D	637	01/03/2023				1.901.640,00								
23/03/2023	D	639	23/03/2023							400.000,00					
25/11/2022	D	647	20/04/2023				1.166.000,00								
25/11/2022	D	651	09/05/2023		2.248.541,38	536.400,00	402.500,00								
23/05/2023	D	655	23/05/2023							830.600,00					
24/02/2023	D	658	07/06/2023							2.400.000,00					
25/11/2022	D	661	22/06/2023		220.000,00	515.075,16									
30/06/2023	D	662	30/06/2023				830.000,00								
30/06/2023	D	663	30/06/2023				1.300.000,00								
30/06/2023	D	664	30/06/2023				400.000,00								
30/06/2023	D	665	30/06/2023			310.000,00									
30/06/2023	D	666	30/06/2023					140.000,00							
25/11/2022	D	673	10/07/2023		1.503.000,00										
25/11/2022	D	675	01/08/2023		4.229.871,87										
10/08/2023	D	677	11/08/2023							213.859,84					
10/08/2023	D	676	11/08/2023					400.000,00							
25/11/2022	D	685	05/09/2023		2.187.000,00										
05/09/2023	D	684	05/09/2023		3.510.000,00										
14/09/2023	D	686	15/09/2023		1.200.000,00										
14/09/2023	D	687	15/09/2023					364.000,00							
25/11/2022	D	692	04/10/2023		1.001.500,00										
04/10/2023	D	690	04/10/2023					213.859,84							
04/10/2023	D	691	04/10/2023					70.000,00							
25/11/2022	D	694	05/10/2023		3.245.000,00										
25/11/2022	D	700	06/11/2023		40.000,00	536.300,00									
				TOTAIS	19.384.913,25	6.493.375,16	8.653.268,24	1.187.859,84	2.600.000,00	3.844.459,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 21.235.956,65 (16,335%)
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 11.570.153,25 (8,90%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1708): 9.665.803,40 (7,435%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(00): 0,00 (0,00%)

MONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
RIODO: 01/01/2023 até 28/11/2023

TIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**
ERCÍCIO: **2023**
ORÇAMENTÁRIA Nº **1708** DE **25/11/2022**
SPESA TOTAL FIXADA: R$ **130.000.000,00**
RCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
PLEMENTAÇÃO: **15% (19.500.000,00)** REMANEJAMENTO: **15% (19.500.000,00)**

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENT TRANSFERÊNCI TRANSPOSIÇÃ ALT.FONTE REC
LEI		DECRETO/PORTARIA													
	DATA	Tipo	Nº	DATA	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		

[redacted]
SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

[redacted]
MARIA APARECIDA G.ARAGÃO
CONTADOR 1SP139057/0-1

[redacted]
CLAUDIA PONTES C. BONISSONI
TESOUREIRA

PROJETO DE LEI Nº 034 /2023

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 95.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia____de_____de____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 95.000,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	02 06 01	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:	429 - 08.243.0046.2100.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ..... 95.000,00
	3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte rubrica orçamentária:

Local:	02 06 01	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:	412 - 08.243.0017.2011.0002	ASSISTÊNCIA AO MENOR.....-95.000,00
	3.3.50.39.02	TERMO DE FOMENTO

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____ de 20____.

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal